

DECRETO Nº 28/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.836/2021 e o Art. nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),

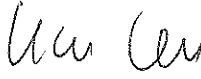
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
1854210402.300 - SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO NACIONAL PAU-BRASIL		
33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	13.200,00
		Total Projeto
		13.200,00
		Total Unidade
		13.200,00
		Total Geral:
		13.200,00


Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:


02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412300322.238 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	13.200,00
		Total Projeto
		13.200,00
		Total Unidade
		13.200,00
		Total Geral:
		13.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Vinícius Labanca
-Prefeito-


JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretario de Finanças-


MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 13/05/2021.